A C Ó R D Ã O

TC-017442.989.20-8

Convenente: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

Responsáveis: Felipe Augusto, Ernane Bilotte Primazzi (Prefeitos), Décio Moreira Galvão (Provedor da Beneficiária) e Denise dos Santos Passarelli (Interventora da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor: R$45.818.540,30.

Advogados: Luiz Henrique Pereira Erthal da Costa (OAB/SP nº 447.781), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Marcelo Galvão (OAB/SP nº 126.591), Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. SUBVENÇÃO. LONGO PRAZO DE INVERVENÇÃO MUNICIPAL. SERVIÇOS DE SAÚDE GERIDOS POR MEIO DA INTERVENÇÃO E PAGOS COM RECURSOS MUNICIPAIS. EFEITOS INAPROPRIADOS. NOTAS FISCAIS COM DESCRIÇÃO GENÉRICA. RESULTADO DEFICITÁRIO DURADOURO. INADIMPLÊNCIA FISCAL E DE ENCARGOS SOCIAIS. INTERVENÇÃO SEM RESULTADOS POSITIVOS. RELEVAMENTO. REGULARIDADE. PAGAMENTO DE VALORES POR "COORDENAÇÃO" DE ESPECIALIDADES SEM PREVISÃO. VALOR FIXO SEM VINCULAÇÃO COM A DESPESA OPERACIONAL E FINALIDADE DO AJUSTE. CARACTERÍSTICAS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. IRREGULARIDADE. DETERMINAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DOS VALORES GLOSADOS. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 14 de julho de 2026 até às 17h do dia 16 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, a E. Câmara decidiu pela regularidade da parcela da prestação de contas em exame, no valor de R$ 44.154.248,18 (quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEWE-M05P-978Y-67CF

centavos), relacionado aos repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião para a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, com quitação dos responsáveis nesse montante.

Decidiu, ainda, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade do valor de R$ 1.664.292,12 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos), determinando a sua devolução aos cofres públicos pela entidade beneficiária, devidamente corrigido e atualizado, deixando de condená-la à proibição de novos recebimentos de repasses públicos, em razão da relevância do seu papel na oferta de serviços de saúde para a população local.

Determinou, no entanto, o acionamento das providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas, sem prejuízo das recomendações consignadas no aludido voto.

Determinou, por fim, transitando em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 16 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XEWE-M05P-978Y-67CF